



AVISO N.º 27/2024

Contratação de Escola – Técnico Especializado

Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas

CrITÉrios objetivos de seleÇão a serem aplicados no procedimento concursal que se encontra aberto nesta OrganizaÇão Escolar, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alteraçõEs introduzidas pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março e demais legislaÇão complementar.

1. AvaliaÇão do Portefólio – ponderaçãO 30%.

1.1. A avaliaÇão é efetuada em conformidade com os seguintes subcritÉrios:

1.1.1. Perfil acadÉmico adequado ao lugar a que se candidata: Licenciatura / Mestrado / Doutoramento em Turismo ou área afim (**subponderaçãO 10**).

1.1.2. Experiência profissional enquanto docente em cursos da área do Turismo (**subponderaçãO 8**).

1.1.3. Experiência profissional na área do Turismo (**subponderaçãO 6**).

1.1.4. ParticipaçãO em projetos com alunos na área do Turismo (**subponderaçãO 6**).

1.2. O valor apurado na soma dos subcritÉrios da avaliaÇão do portefólio será convertido numa escala de 0 a 20.

1.3. O portefólio, até ao máxímo de **4 páginas**, incluindo capa e índice, deverá ser remetido para o endereço eletrónico concursos@agrupamentovaledeste.pt até ao fim do prazo do concurso.

Os candidatos deverão enviar comprovativos de todos os elementos constantes dos pontos 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3 e 1.1.4..

2. Número de anos de experiência profissional na área (Disciplinas da área de Turismo lecionadas em contexto escolar) – ponderaçãO 35%.

Nº de anos de experiência profissional na área (Disciplinas da área de Turismo lecionadas em contexto escolar)	Pontuação
2920 dias ou mais	20
De 1461 a 2919 dias	16
De 731 a 1460 dias	12
De 365 a 730 dias	8
Menos de 365 dias	4
Sem experiência	0

Nota: Tempo contabilizado em dias e devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço como docente em disciplinas da área do Turismo.

As declarações comprovativas de tempo de serviço devem ser expressas em dias, sob pena de não serem consideradas.

3. Terminado o período de candidatura, será divulgada, num prazo máximo de sete dias úteis, a lista ordenada de classificação, mediante a aplicação conjunta dos dois critérios de seleção – **Avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional na área (Disciplinas da área de Turismo lecionadas em contexto escolar)**. As pontuações dos candidatos serão arredondadas à centésima.
4. **A não apresentação do Portefólio, a não observância do número de páginas estipulado, a inexistência de documentos comprovativos mencionados em 1.1.1., para além do não cumprimento dos requisitos habilitacionais e de admissão constantes da publicitação da oferta determina, de imediato, a exclusão das candidaturas a concurso.**
5. Conjuntamente com a lista ordenada dos candidatos, será também alojada no site do Agrupamento www.aevaledeste.pt, e afixada na escola-sede, a **Convocatória** para a realização da entrevista de avaliação de competências. De igual modo, serão os respetivos candidatos informados da admissão à entrevista por correio eletrónico com 24 horas de antecedência, devendo estes acusar receção pelo mesmo meio.
6. A entrevista de avaliação de competências aos dez primeiros candidatos será convocada por ordem decrescente da classificação conjunta dos dois critérios anteriores (avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional na área).
7. **A não comparência à entrevista implica automaticamente a exclusão do candidato.**
8. As entrevistas serão conduzidas por um júri constituído por três elementos, de acordo com o seguinte:
 - Presidente – Maria Alice de Sousa Pereira (Subdiretora);
 - Jorge Manuel Rocha Pimenta (Adjunto para o Ensino Secundário);
 - João Luís Silva (Diretor de Curso).
9. **Entrevista – ponderação – 35%**
Na entrevista, os candidatos serão avaliados em função dos seguintes subcritérios:

9.1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao lugar a que se candidata – até 15 pontos **(subponderação 15)**.

9.2. Projetos com relevância em contexto educativo, desenvolvidos/ a desenvolver na área a que se candidata – até 10 pontos **(subponderação 10)**.

9.3. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – até 5 pontos **(subponderação 5)**.

9.4. Motivação e disponibilidade para o desempenho de funções; capacidade de resposta a situações problemáticas – até 5 pontos **(subponderação 5)**.

10. O valor apurado na soma dos subcritérios da avaliação da entrevista será convertido numa escala de 0 a 20, em correspondência com as seguintes menções:

Nível Classificativo	Pontuação
Elevado	[17 , 20]
Bom	[14 , 17[
Suficiente	[10 , 14[
Reduzido	[4 , 10[
Insuficiente	[0 , 4[

11. A pontuação final de cada candidato será calculada com base na seguinte fórmula:
$$CF = (0.3 \times Av.Port.) + (0.35 \times Av.Exp.Prof.) + (0.35 \times Av.Ent.)$$

12. Em caso de igualdade de pontuação, os candidatos serão ordenados respeitando-se a seguinte ordem de preferência:

1ª Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências;

2ª Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área;

3ª Pontuação obtida na avaliação do portefólio.

13. Terminado o processo de seleção, será elaborada a **Lista Final Ordenada**, a ser publicitada no site da Unidade Organizacional e afixada no átrio do Pavilhão A.

14. Na sequência da publicitação da Lista Final Graduada, será admitido o candidato que ficar em primeiro lugar, com maior pontuação, arredondada à centésima, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos n.ºs 17, 18 e 19 do Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março.

Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos, 2024.09.03

O Diretor



Luís Dias Ramos

